



DELIBERAÇÃO Nº 3989/2025

Emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 08/24, de 23 de Maio de 2024, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão Social	Nº Processo	Inscrição
1	ASS PROT MATERN INFANCIA RESENDE	20092509222013	5194
2	DROGARIAS PACHECO S/A	20092509111101	6538
3	SANTANA E BATISTA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA ME	20212509291000	11476
4	PETROSFARMA DROGARIA EIRELI	20022508071156	12471
5	H C S DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	20212509071004	12487
6	JPS FARMA LIMITADA - ME	20092509151034	19947
7	CONFARMA DROGARIA LTDA	20162510011617	22870
8	DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	20142509301921	23125
9	PONTAL FARMA DE PARATY LTDA	20192509301705	23295
10	A SUA FARMACIA CITTA LTDA	20172510090825	23401
11	FELIPE G DROGARIA LTDA	20052509171428	25027
12	DROGARIA ARAUJO & ARAUJO LTDA	20022508060957	26279
13	DROGAMINAS SILVA LTDA	20192510031549	26616
14	V C B SOUZA DROGARIA LTDA	20212509071201	26854
15	FARMACIA PEDRAO 210 LTDA	20142509091903	27466
16	DROGARIA E PERFUMARIA DO PEDREGOSO LTDA	20192509052031	27534
17	SI DRUGSTORE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	20142510021417	27980

RIO DE JANEIRO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025



Camilo Antonio Alves de Carvalho

Presidente – CRF-RJ